



Comissão Mista da Medida Provisória nº 910 de 2019

REQUERIMENTO Nº ,de 2019

(Do Sr. Célio Moura)

CD/19586.25198-54

Requer a realização de audiência pública para debater os impactos sociais e fundiários da MPV nº 910, de 2019, e dos Decretos Decretos nºs 10.165, de 2019; e 10.166, de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos que esta Comissão promova reunião de audiência pública para debater os impactos sociais e fundiários da MPV 910, de 2019, e dos Decretos nºs 10.165, de 2019; e 10.166, de 2019, em particular, sobre:

- (i) O número e área dos imóveis da União ocupados, e o perfil social dessas ocupações, na Amazônia Legal e demais regiões do país;
- (ii) O alcance da MPV nº 910, na Amazônia e demais regiões, incluindo as possibilidades da legitimação de áreas griladas;
- (iii) A flexibilização, pela MPV 910, e pelo Decreto nº 10.165/19, dos requisitos para a regularização fundiária, e seus reflexos socioambientais;



- (iv) Os impactos do Decreto nº 10.166/19 na privatização do estoque de terras acumulado pelo programa de reforma agrária e sobre as possibilidades reais de reconcentração da terra no país;
- (v) O quadro de litígios envolvendo as ocupações dos imóveis objeto da regularização;
- (vi) Os riscos socioambientais com o avanço da grande exploração agropecuária e florestal na Amazônia derivado da legitimação das terras públicas ocupadas e da alienação das terras do programa de reforma agrária;
- (vii) Outros esclarecimentos pertinentes.

Requeremos, ainda, que sejam convidados para participar da audiência pública: a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; o presidente do Incra; e representantes da CNA, CONTAG, Via Campesina, e de representantes de organizações ambientalistas.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 910, de 2019, ao tempo em que impactará na regularização fundiária de imóveis da União ocupados, tende a gerar uma série de efeitos colaterais por incidir em uma realidade fundiária marcada por litígios, anomalias e desigualdades.

Do mesmo modo, a emancipação sumária dos projetos de reforma agrária com 15 anos de implantação na posição de 2017, além de inconstitucional por emancipar muitos projetos que jamais receberam o apoio oficial devido, por certo constituirá e combustível para o quadro já dramático de crise social no campo. Os assentados emancipados, em grande parte desprovidos de condições de sustentabilidade econômica imediatamente tenderá a alienar os seus lotes, e assim



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Moura - PT/TO

produzindo centenas de milhares de trabalhadores novamente sem terra e sem condições de sustentar as suas famílias.

Assim, a abordagem ampla dos impactos da MPV 910, pela audiência pública proposta, fornecerá subsídios para a orientação do posicionamento dos membros da Comissão acerca da matéria.

Sala da Comissão, em 18 de dezembro de 2019.

Célio Moura
Deputado Federal – PT/TO

CD/19586.25198-54